



PARTE B

PROVEDOR DE JUSTIÇA

Despacho n.º 27674/2009

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho e nos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, delego na Chefe do meu Gabinete, Dra. Maria da Conceição de Oliveira Lopes, a competência para a prática de actos sobre as matérias seguintes:

- Gestão corrente relativamente às funções específicas do Gabinete;
- Gestão do pessoal do Gabinete;
- Autorização de férias e autorização para cumulação das mesmas por conveniência de serviço;
- Autorização ou justificação das faltas ao serviço pelo pessoal do Gabinete;
- Autorização de processamento de despesas realizadas no exercício de funções do Gabinete;

2 — Nas suas ausências ou impedimentos, a Chefe de Gabinete será substituída pela Dra. Maria Manuela Lopes de Brito Saraiva Barreto, Adjunta do meu Gabinete.

3 — Fica revogado o meu Despacho DI/14/09.

- O presente despacho produz efeitos a partir da presente data.
- Publique-se.

5 de Novembro de 2009. — O Provedor de Justiça, *Alfredo José de Sousa*.

202703531

Louvor n.º 1622/2009

A Senhora D. Maria Marília Vieira da Costa, chefe de serviços de Administração Escolar, exerce funções neste órgão do Estado desde a instalação da Extensão dos Açores dos serviços do Provedor de Justiça, em 1996. No momento em que, por aposentação, cessa a sua relação de emprego público, entendo lavrar públicos reconhecimento e louvor às excepcionais qualidades humanas e profissionais que demonstrou ao longo dos anos. Para além do pontual cumprimento, com lealdade, das funções que lhe foram confiadas, a actuação desta funcionária foi sempre pautada por um elevado sentido do dever, bem como pela disponibilidade, competência e dedicação com que contribuiu para a prossecução dos objectivos e competências dos serviços Provedor de Justiça. A imagem que a Extensão dos Açores possui, hoje, e desde a sua criação, muito fica a dever à dedicação da Senhora D. Maria Marília Vieira da Costa.

Lisboa, 23 de Novembro de 2009. — O Provedor de Justiça, (*Alfredo José de Sousa*).

202704399



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro-Ministro

Despacho n.º 27675/2009

Declaração de utilidade pública

A Filarmónica da Guia — Associação Artístico-Cultural, pessoa colectiva de direito privado n.º 501074856, com sede na freguesia de Mata Mourisca, concelho de Pombal, criada em 1980, tem por objecto a promoção cultural, artística, musical e recreativa dos seus associados.

A cooperação com a Administração tem sido desenvolvida, nomeadamente, através da Câmara Municipal de Pombal e da Junta de Freguesia da Guia. Tem tido uma intervenção em favor da comunidade em área de relevo social e com fins de interesse geral e nacional.

A Associação realiza anualmente diversos concertos, alguns gratuitos em benefício de várias comunidades. Também colabora com diversas entidades, públicas e privadas, proporcionando concertos musicais, peças teatrais e vários eventos, tendo em vista o entretenimento e a divulgação cultural e artística. Através da escola de música, ministra formação musical gratuita e prepara os alunos para virem a integrar a filarmónica e o coro, preparando-os, ainda, para o ingresso no Conservatório Nacional.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação final do processo administrativo n.º 36/UP/2007 instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, declaro-a pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro.

15 de Dezembro de 2009. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

34122009

Despacho n.º 27676/2009

Declaração de utilidade pública

O Núcleo Sportinguista de Leiria, pessoa colectiva de direito privado n.º 505371111, com sede na freguesia e concelho de Leiria, fundado em 1990, tem por fins desenvolver a prática do desporto, realizar actividades pedagógicas, recreativas e culturais, promover a organização de provas desportivas e de lazer, apoiar e procurar engrandecer o Sporting Clube de Portugal, bem como apoiar a prática da actividade desportiva em geral.

Contando com cerca de um milhar de associados, o Núcleo tem cooperado com a Administração através da Câmara Municipal de Leiria, da Junta de Freguesia de Leiria e da Câmara Municipal da Batalha. Tem permitido aos seus associados e à população em geral a prática de modalidades desportivas como o ciclismo, o basquetebol e o futsal, facultando a participação dos seus atletas nas mais diversas competições desportivas nacionais.

No âmbito cultural, é de salientar a criação de um museu temático, na sede da associação, alusivo ao Sporting Clube de Portugal, que integra o Roteiro Oficial da Região de Turismo da Rota do Sol. A actividade do Núcleo tem tido um impacto relevante junto da juventude local, desenvolvendo regularmente as modalidades de basquetebol e de futsal, nas quais envolve um considerável número de jovens. Um dos atletas do Núcleo Sportinguista de Leiria alcançou um recorde mundial de resistência em bicicleta, com inscrição no *Guinness Book of Records*.

Contudo, deve a associação comprovar inequivocamente, junto da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros e no prazo de 30 dias, a consolidação da sua situação financeira e, consequentemente, a suficiência dos meios materiais de que dispõe para execução dos seus fins estatutários.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação final do processo administrativo n.º 13/UP/2003 instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, declaro-a pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro.

15 de Dezembro de 2009. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

34112009